PROCESSOS N° 1260/17
Nº 1261/17

PROTOCOLOS N° 14.490.941-0
N° 14.490.920-8

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 76/17 APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ROSA DELÚCIA CALSAVARA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMBIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2413/17 e nº 2412/17, de 29/08/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Apucarana em 24/02/17, de interesse do Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara – Ensino Fundamental e Médio, município de Cambira, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Uruguai, nº 195, município de Cambira, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 499/13, de 30/01/13, pelo prazo de 5 anos, a partir de 15/02/13 a 15/02/18. (fl.110, protocolo nº 14.490.941-0).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5884/93, de 01/11/93, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 437/98, de 05/02/98. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 393/14, de 22/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 151/13, de 10/09/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 06/11/12 a 06/11/17(fl. 75, protocolo nº 14.490.941-0).

PROCESSOS N°1260/17 e Nº 1261/17

O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3460/97, de 15/10/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4979/02, de 09/12/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5218/13, de 13/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 320/13, de 08/08/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 09/12/12 a 09/12/17. (fl. 100, protocolo nº 14.490.920-8).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 92 e 93, protocolo nº 14.490.941-0)

NUCLEO: 01 - APUCARANA — MUNICIPIO: 0380 - CAMBIRA

ESTAB.: 00306 - ROSA D.CALSAVARA, C E - E FUND MEDIO — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTORIA	3	3	4	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

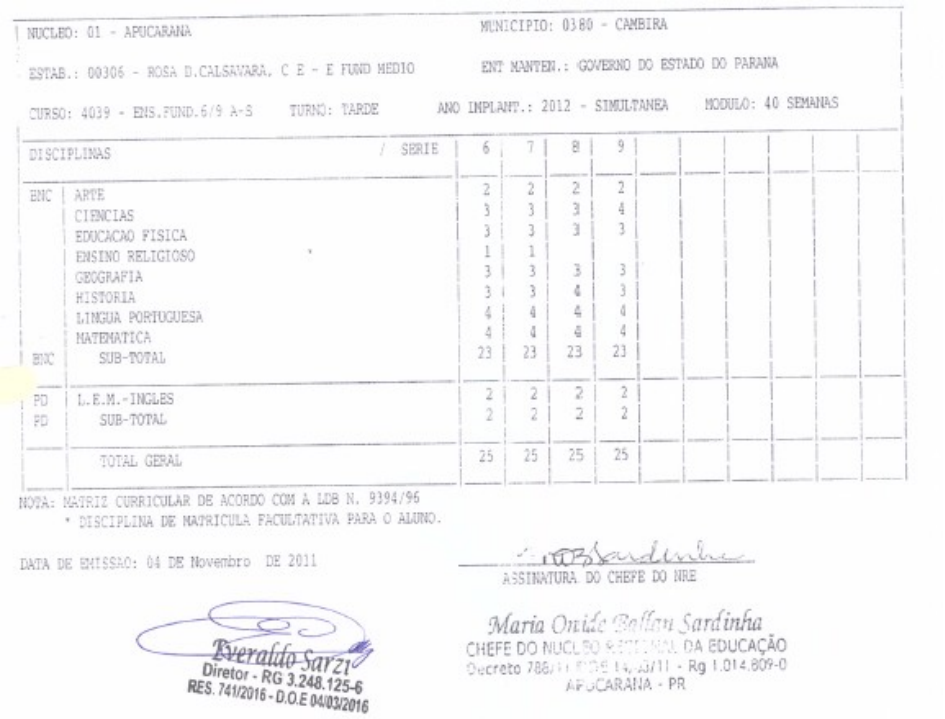
DATA DE EMISSAO: 04 DE Novembro DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Everaldo Sarzi
Diretor - RG 1.248.125-6
RES. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016

Maria Onide Fallen Sardinha
CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 7[illegible] - Rg 1.014.809-0

PROCESSOS N°1260/17 e Nº 1261/17



NUCLEO: 01 - APUCARANA — MUNICIPIO: 0380 - CAMBIRA

ESTAB.: 00306 - ROSA D.CALSAVARA, C E - E FUND MEDIO — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTORIA	3	3	4	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Novembro DE 2011

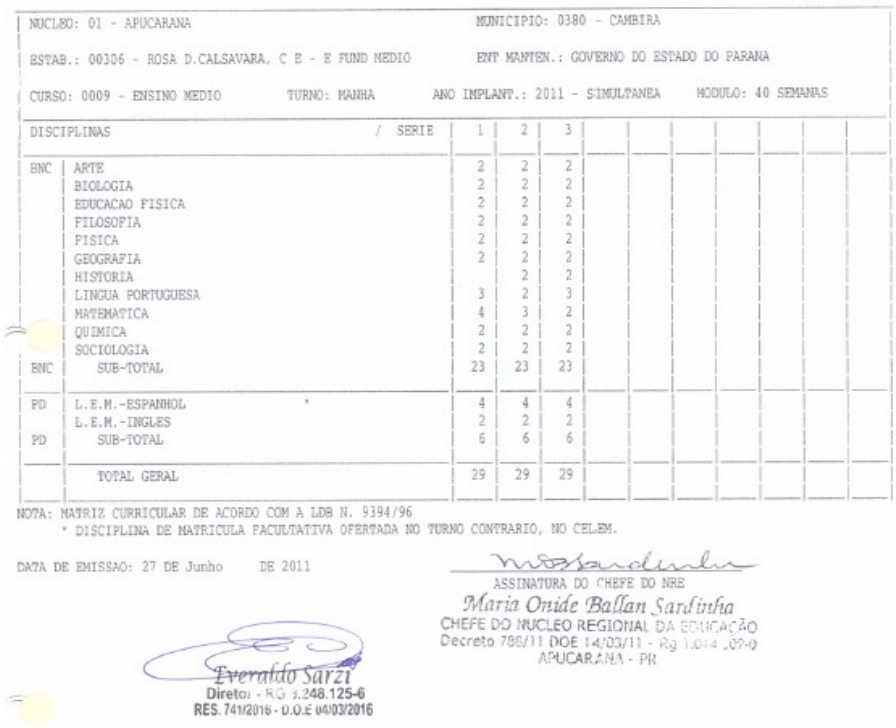
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Onide Ballan Sardinha
CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 788/11 DOE 14/03/11 - Rg 1.014.809-0
APUCARANA - PR

Everaldo Sarzi
Diretor - RG 3.248.125-6
RES. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016

Ensino Médio é estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 113 e 114, protocolo nº 14.490.920-8)



NUCLEO: 01 - APUCARANA — MUNICIPIO: 0380 - CAMBIRA

ESTAB.: 00306 - ROSA D.CALSAVARA, C E - E FUND MEDIO — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA		2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	4	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Onide Ballan Sardinha
CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 788/11 DOE 14/03/11 - Rg 1.014.809-0
APUCARANA - PR

Everaldo Sarzi
Diretor - RG 3.248.125-6
RES. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016

NUCLEO: 01 - APUCARANA — MUNICIPIO: 0380 - CAMBIRA

ESTAB.: 00306 - ROSA D.CALSAVARA, C E - E FUND MEDIO — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA		2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	4	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Onide Ballan Sardinha
CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 788/11 DOE 14/03/11 - R.G. [illegible]
APUCARANA - PR

Everaldo Sarzi
Diretor - RG 3.248.125-6
RES. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 99, protocolo nº 14.490.941-0)

	Ano Série Etapa Módulo	Matrícula					Desistente					Transferido					Reprovado					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	6º	49	45	24	52	30	0	1	0	0	0	4	2	0	0	0	6	0	1	3	5	39	42	23	49	25
	6º	26	25	28	26	31	1	0	0	0	0	2	3	1	1	2	7	0	2	1	5	16	22	25	24	24
	7º	34	45	55	30	54	1	0	0	0	1	1	3	1	1	2	5	3	8	0	8	27	39	46	29	43
	7º	36	21	27	32	36	1	1	3	0	0	4	0	2	1	3	3	5	6	3	4	28	15	16	28	29
	8º	36	31	37	49	33	0	0	0	1	0	1	3	0	0	3	1	3	6	2	7	34	25	31	46	23
	8º	16	29	24	23	36	0	1	0	1	0	2	2	1	2	6	0	1	2	3	3	14	25	21	17	27
	9º	35	35	29	34	41	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	2	0	1	2	9	33	33	27	32	29
	9º	24	16	24	29	30	1	0	0	2	1	3	1	1	6	2	0	0	3	0	6	20	15	20	21	21

Ensino Médio (fl. 127,protocolo nº 14.490.920-8)

	Ano Série Etapa Módulo	Matrícula					Desistente					Transferido					Reprovado					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Médio	1º	63	76	74	65	81	0	1	3	0	2	1	4	3	5	7	8	9	11	7	22	54	62	57	53	50
	1º	28	21	26	24	26	11	5	9	10	10	1	1	0	1	1	6	3	7	2	4	10	12	10	11	11
	2º	53	42	58	65	48	0	0	0	2	2	2	1	3	6	3	2	2	5	6	9	49	39	50	51	34
	2º	33	25	25	21	25	8	2	2	4	4	1	1	0	2	0	3	2	4	1	9	21	20	19	14	12
	3º	38	43	44	50	44	0	3	6	0	1	1	2	0	2	0	1	0	0	1	3	36	38	38	47	40
	3º	36	31	25	33	32	5	0	4	6	5	2	1	0	0	2	0	2	3	1	6	29	28	18	26	19

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos nº 118/17 e nº 119/17, de 27/04/17, do NRE de Apucarana, composta pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Costa Moreira e Neucely G. V. Ribeiro, licenciadas em Matemática e Vera Lúcia Vargas Rossa, licenciada em Letras, após verificação, *in loco,* emitiu os laudos técnicos em 02/05/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.94, protocolo 14.490.941-0 e fl. 115, protocolo 14.490.920-8, e informou:

> (…) **Melhorias e/ou modificações efetuadas**: aquisição de estrado vazado, 2 freezers horizontal, duchas, chapa de gás, lavadora, forno industrial, cortador de legumes, refrigerador industrial, fogão, 2 micro-ondas, tablet, nobreak, notebook, conjuntos de mesas para professor, carteiras para alunos da educação especial, estantes de aço, cadeiras para biblioteca, mesas de reunião, projetor de mídia, lousa digital, impressora, coletânea de CDs músicas contemporâneas, conjuntos escolares e cortinas para a biblioteca.
>
> (…) **Biblioteca:** instalada em ambiente próprio, é iluminada, arejada, possui mesas, cadeiras, estantes e prateleiras com acervo atualizado, condizente e suficiente para atendimento à demanda do curso, contendo literaturas, títulos destinados às respectivas disciplinas, revistas, jornais e coleções.
>
> (…) **Laboratório de Informática**: conta com 19 computadores. Todos os estudantes têm acesso para a realização de atividades diferenciadas e vinculadas aos conteúdos pedagógicos.
>
> (…) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** é amplo, possuindo iluminação, ventilação, materiais e equipamentos. Dispõe de bancadas, bancos, quadro, armários para guarda e conservação dos materiais, reagentes e vidrarias. As aulas são preparadas pelos professores, com objetivo de promover a prática ativa, concreta e crítica, por meio de experimentações. Ressalta-se que a direção conscientiza e incentiva os professores sobre a importância de articular a teoria e a prática.

(…) **Espaço para Educação Física:** possui uma quadra poliesportiva coberta onde são realizadas as atividades de Educação Física e apresentações artísticas e culturais dos estudantes.

(…) **Acessibilidade:** a instituição de ensino possui rampa e sanitário adaptados para portadores de necessidades especiais.

(…) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 98 protocolo nº 14.490.941-0.

(…) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à folha 119 protocolo nº 14.490.920-8.

(…) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** A instituição possui o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, com vigência até 31/03/18.

(…) O **Laudo da Licença Sanitária** tem vigência até 11/04/18.

(…) **Relatório Circunstanciado Complementar** – apresenta o Relatório de avaliação interna do Ensino Médio, quadro à folha 127 protocolo nº 14.490.920-8.

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Física no Ensino Médio, com licenciatura em Química. (fl. 98, protocolo nº 14.490.941-0, e fl. 119, protocolo nº 14.490.920-8).

A Chefia do NRE de Apucarana, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 02/05/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 124, protocolo nº 14.490.941-0, e fl. 102, protocolo nº 14.490.920-8).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 2311/17 e nº 2312/17 – CEF/Seed, de 17/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 104, protocolo nº 14.490.941-0, e fl. 129, protocolo nº 14.490.920-8).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, à exceção da disciplina de Física do Ensino Médio, ministrada por profissional licenciado em Química, em desacordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica tem vigência até 15/02/2018. Conforme informação do NRE de Apucarana, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 685/2017, de 24/03/17.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária tem validade até 11/04/18.

As cópias da Resolução Secretarial nº 499/13, da Vida Legal da instituição de ensino, bem como das informações do NRE de Apucarana foram apensadas às folhas 108 à 113 do protocolo nº 14.490.941-0.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara – Ensino Fundamental e Médio, município de Cambira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 06/11/17, excepcionalmente, a 09/12/22;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cambira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/12/17 a 09/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e do laudo emitido pela Vigilância Sanitária, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

PROCESSOS N°1260/17 e Nº 1261/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O NRE de Apucarana deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR